

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO | REGISTOS & NOTARIADO

Parecer do Conselho Consultivo

Processo

C.C.84/2018 STJSR-CC

Data do documento

15 de novembro de 2018

Relator

Maria Regina Fontainhas

DESCRIPTOR

Renúncia recíproca à condição de herdeiro legítimário do outro cônjuge - Convenção antenupcial - Casamento - Regime de bens - Pactos sucessórios - Emolumento- Regulamento nº 650/2012 - Regulamento Europeu das Sucessões

SUMÁRIO

Convenção antenupcial - Renúncia recíproca à condição de herdeiro legítimário do outro cônjuge - Alteração introduzida ao Código Civil pela Lei nº 48/2018, de 14 de agosto - Regulamento (UE) nº 650/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012

Fonte: <http://www.irn.mj.pt>